
INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
Despacho n.º 970/2011 de 9 de Setembro de 2011

A empresa Euroconduta – Ar Condicionado e Ventilação, Lda., pessoa colectiva n.º 512 060 924, com sede em Estrada dos Portões Vermelhos, 20 – Lagoa, titular do registo n.º 78 749, representada no procedimento por António Feijó, requereu autorização para laborar no período das 21.30 às 6.30 h durante a execução dos trabalhos da “Empreitada de Ampliação e Remodelação da Loja do Modelo da Horta – II Fase”.

. Foram consultadas as entidades competentes.

. Considerando o interesse público da obra;

. Considerando que o solicitado, se justifica face à necessidade dos referidos trabalhos só poderem ser executados em período nocturno, por se encontrarem restritas algumas zonas objecto de intervenção, durante o período de funcionamento do estabelecimento.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16 da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, no âmbito da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 699/2010, de 9 de Julho, da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, é autorizada a empresa Euroconduta – Ar Condicionado e Ventilação, Lda., a laborar até ao dia 30 de Novembro de 2011, entre as 21.30 horas e as 6.30 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da “Empreitada de Ampliação e Remodelação da Loja do Modelo da Horta – II Fase”.

11 de Agosto de 2011. - O Inspector Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.